



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde



Comunicação Interna nº 215/2017

Data, 27 de novembro de 2017

De: Secretaria da Saúde

Para: Licitações

Prezada Senhora,

Em resposta ao Processo nº 9016/2017 na qual a Empresa Olimed Material Hospitalar Ltda se dispõe sobre o descritivo do lote 15, sendo assim solicitamos que seja alterada para o seguinte descritivo;

Luva procedimento tamanho P: Caixa com 50 pares (Confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, material resistente, coloração uniforme, inodoro e hipoalergênico, sem furos, que permita sensibilidade tátil, punho adequado ao uso, tamanho médio conforme padrão nacional, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível, atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, deve apresentar no punho o número do CA (Certificado de Aprovação) impresso. Deverão estar acondicionadas em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 50 pares. Embalagem íntegra e resistente, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade; devesa apresentar o numero de registro da Anvisa, Inmetro e no Ministério da saúde e demais informações conforme legislação vigente, com comprovação mediante apresentação de CA para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saude (Anvisa), juntamente com a proposta de preços.

Luva procedimento tamanho M: Caixa com 50 pares (Confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, material resistente, coloração uniforme, inodoro e hipoalergênico, sem furos, que permita sensibilidade tátil, punho adequado ao uso, tamanho médio conforme padrão nacional, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível, atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, deve apresentar no punho o número do CA (Certificado de Aprovação) impresso. Deverão estar acondicionadas em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 50 pares. Embalagem íntegra e resistente, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade; devesa apresentar o numero de registro da Anvisa, Inmetro e no Ministerio da saúde e demais informações conforme legislação vigente, com comprovação mediante apresentação de CA para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saude (Anvisa), juntamente com a proposta de preços.

[Handwritten signature]

Recebido em: 27/11/17
[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde



Luva procedimento tamanho G: Caixa com 50 pares (Confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, material resistente, coloração uniforme, inodoro e hipoalergênico, sem furos, que permita sensibilidade tátil, punho adequado ao uso, tamanho médio conforme padrão nacional, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível, atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, deve apresentar no punho o número do CA (Certificado de Aprovação) impresso. Deverão estar acondicionadas em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 50 pares. Embalagem íntegra e resistente, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade; devesa apresentar o numero de registro da Anvisa, Inmetro e no Ministério da saúde e demais informações conforme legislação vigente, com comprovação mediante apresentação de CA para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saude (Anvisa), juntamente com a proposta de preços.

Solicitamos também que seja exigido o Registro dos Produtos no Ministério da Saude (Anvisa) em todos os produtos desse processo, bem como a apresentação da AFE das empresas licitantes conforme Resolução do Ministério da Saúde.

Estamos enviando em anexo a RDC nº185 que regulamenta os registro dos produtos junto a Anvisa, e da Resolução nº16 que fala sobre os critérios de funcionamento das empresas AFE .

Sem mais para o momento, agradecemos.


Rochele Antoni
Diretora do Dpto de Saúde
Decreto Municipal nº 3030/2017

Sandra Regina Medeiros da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Ciente em ____ / ____ / ____

Visto: _____